

Comunicação de inventários: combate à economia paralela e melhor informação financeira

Nos últimos anos, o Estado tem vindo a efectuar esforços significativos no combate à fraude e evasão fiscal, tendo já implementado, desde o OE/2012, a comunicação electrónica dos elementos das facturas e dos documentos de transporte. A comunicação electrónica de inventários à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) enquadra-se no reforço desse combate.

Esta nova obrigação declarativa, aplicável a pessoas singulares ou colectivas sediadas em território Português, que disponham de contabilidade organizada, estejam obrigadas à elaboração de inventário e cujo volume de negócios do período anterior exceda 100 mil euros, deverá ser cumprida até ao próximo dia 31 de Janeiro (para entidades com período fiscal coincidente com o ano civil). Esta comunicação irá proporcionar à AT a obtenção de informação fidedigna quanto às quantidades dos bens existentes em inventá-

rio, permitindo o melhor controlo dos gastos dos bens vendidos e consumidos e do resultado obtido no final do período económico.

Após o término do prazo para cumprimento desta obrigação, a AT desencadeará acções de fiscalização para comprovação dos inventários comunicados, dando sequência às acções inspectivas realizadas no passado dia 17 de Dezembro de 2014. Caso sejam detectadas irregularidades, as empresas terão de efectuar as correcções em sede de IRC e IVA, liquidando o eventual imposto adicional e juros correspondentes.

A AT simplificou significativamente este novo processo de comunicação face às anteriormente referidas. Não obstante esta simplificação, espera-se que as empresas venham a incutir um maior rigor na elaboração dos inventários, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade da informação financeira. ■